



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - CONCORDIA

EDITAL Nº 6 / 2020 - GAB/CONC (11.01.04.01.01)

Nº do Protocolo: 23351.002926/2020-15

Concórdia-SC, 17 de agosto de 2020.

PROCESSO DE SELEÇÃO 2020 PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

O Diretor-Geral do *Campus* Concórdia, do Instituto Federal Catarinense (IFC), Professor Rudinei Kock Exterckoter, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 104 de 28/01/2020, publicada no DOU de 9/01/2020, torna público o presente **Edital do Processo Seletivo para o Curso de Especialização Lato Sensu em Educação Matemática**, realizado e promovido pelo IFC - Campus Concórdia, com as características que seguem:

1 DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

1.1 O Curso de Especialização Lato Sensu em Educação Matemática, oferecido pelo IFC - *Campus* Concórdia tem como objetivo promover a formação continuada de profissionais da área de Educação Matemática e áreas afins, visando um entendimento mais aprofundado de conteúdos curriculares da Educação Básica, associados a diferentes metodologias de ensino.

2 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DATA/PERÍODO EVENTO LOCAL

17/08/2020: Publicação do Edital - <http://concordia.ifc.edu.br/>

20/08/20 a 15/09/2020: Inscrições pelo link - <https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf> (à esquerda em "acadêmico", selecionar "lato sensu", "cursos de lato-sensu", "educação matemática"). Dúvidas entrar em contato pelo e-mail: educacaomatematica.pos.concordia@ifc.edu.br

17/09/2020: Homologação dos inscritos - <http://concordia.ifc.edu.br/>

18/09/2020: Solicitação de recursos referentes às inscrições não homologadas via e-mail: educacaomatematica.pos.concordia@ifc.edu.br

21/09/2020 : Homologação final dos candidatos inscritos - <http://concordia.ifc.edu.br/>

23/09/2020: Resultado do processo de seleção - <http://concordia.ifc.edu.br/>

24/09/2020: Prazo para recursos via e-mail: pos.educacao.matematica@ifc-concordia.edu.br

25/09/2020 Publicação do resultado final de seleção - <http://concordia.ifc.edu.br/>

28 a 30/09/2020: Matrículas Secretaria Acadêmica - Bloco Tecnológico

25/09/2020: Início das aulas

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 24 (vinte e quatro) vagas, sendo previsto um número mínimo de 20 (vinte) vagas e um número máximo de 28 (vinte e oito) vagas. (conforme Art. 7º Resolução nº 035 - CONSUPER/2012).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 20/08/20 a 15/09/2020.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via SISTEMA SIGAA, pelo Link <https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf> (à esquerda em "acadêmico", selecionar "lato sensu", "cursos de lato-sensu", "educação matemática").

4.3 O preenchimento do Questionário via sistema SIGAA é obrigatório e constitui

apenas a parte inicial da inscrição.

4.4 Os candidatos deverão anexar ao sistema os seguintes documentos, escaneados em arquivo único, no formato .PDF e nesta ordem:

- a) Cópia do documento de Identidade (frente e verso);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do diploma e/ou documento comprobatório de conclusão de curso de graduação em licenciatura;
- d) Cópia do histórico escolar da graduação;
- e) Currículo Lattes, versão completa da Plataforma Lattes, devidamente documentado e atualizado no site.

4.4.1 Com relação aos documentos comprobatórios das informações contidas no currículo lattes, o candidato deverá anexá-los no mesmo arquivo do item 4.4, também na ordem em que serão avaliados, conforme anexo 1.

Serão aceitas as inscrições realizadas até as 23h59 do dia 15 de setembro de 2020. Não serão aceitas inscrições enviadas via Correio.

4.5 A lista das inscrições homologadas será disponibilizada até o dia 17 de setembro de 2020 no site da instituição (www.concordia.ifc.edu.br);

4.6 O prazo para recursos das inscrições indeferidas se dará no dia 18 de setembro de 2020 até as 23h59. O pedido de recurso poderá ser encaminhado à Comissão Examinadora, via e-mail educacaomatematica.pos.concordia@ifc.edu.br;

4.7 A lista final das inscrições homologadas será divulgada no site da instituição até o dia 21 de setembro de 2020.

5 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO

5.1 O requisito mínimo para a candidatura do aluno é o de possuir diploma de graduação em licenciatura em Matemática ou áreas afins, ou ainda, diploma de graduação em outras áreas porém atuante na docência na área de matemática.

5.2 São compromissos do aluno:

- a) Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso, conforme legislação em vigor;
- b) Elaborar e defender o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) até o período limite de 18 meses, a partir do início do curso.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos levará em conta, além dos documentos obrigatórios:

6.1 Análise do Currículo Lattes conforme pontuação da Tabela 1 (ANEXO 1), etapa obrigatória e classificatória.

6.2 A classificação final será divulgada por ordem de pontuação.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate na aplicação dos critérios anteriores, terá preferência, pela ordem o candidato:

7.1 Que tiver a maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será disponibilizada até o dia 23 de setembro de 2020, sendo que o prazo para recursos dos resultados se dará no dia 24 de setembro de 2020. O pedido de recurso poderá ser encaminhado à Comissão Examinadora, via e-mail educacaomatematica.pos.concordia@ifc.edu.br

8.2 A lista final de divulgação dos resultados será publicada no site do IFC - Campus Concórdia no dia 25 de setembro de 2020.

9 DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será realizada pela secretaria acadêmica, no período de 28 a 30 de setembro de 2020. Mais informações sobre as matrículas serão divulgadas no site www.concordia.ifc.edu.br. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou autenticada em cartório);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia acompanhada do original ou autenticada em

cartório) - ou comprovante de solicitação de inscrição no CPF. Para impressão deste comprovante, o candidato deve acessar o seguinte link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>

d) Título de Eleitor, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 anos (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);

e) Comprovante de quitação na Justiça Eleitoral, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos. (disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);

g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);

h) Cartão de Vacinação, constando a vacina contra rubéola, ou declaração de uma unidade de saúde, no caso das candidatas do sexo feminino, com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou autenticada em cartório). A candidata deverá, também, preencher e levar o formulário de Declaração de Vacina contra Rubéola, disponível no Portal de Ingresso (www.ingresso.ifc.edu.br), sendo que, se for menor de 18 anos, um dos pais ou o responsável deverá assiná-lo;

i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo acompanhada do original ou autenticada em cartório). Caso este comprovante não esteja no nome do candidato (nem dos pais, ou do responsável, no caso de candidato menor de idade), este deverá apresentar uma declaração simples do proprietário (sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório), que ateste o uso do imóvel pelo candidato;

j) Certificado de conclusão do ensino superior ou documento equivalente (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);

k) Histórico Escolar do ensino superior (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);

l) Os candidatos que concluíram seus estudos no exterior - exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013) -, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);

m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos, a nível nacional, pelas instituições responsáveis (exceto os mencionados na alínea "l" deste item). O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio no exterior;

n) Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os mencionados na alínea "l" deste item);

o) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de pós-graduação em instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei 12.089/2009.

9.2 A não efetivação da matrícula no prazo implicará na desistência da vaga, sendo convocado o próximo candidato em lista de espera (segunda chamada).

9.3 A segunda chamada será realizada na data de 01 de outubro de 2020.

9.4 Não completando o número de vagas previsto em edital na segunda chamada, poderão ser realizadas novas chamadas até completar o número de vagas disponíveis.

9.5 Os alunos que não comparecerem no primeiro encontro serão considerados desistentes e será efetuada uma última chamada.

9.6 Após o segundo encontro do curso não serão realizadas novas chamadas.

10 DAS AULAS

10.1 O início das aulas acontecerá no dia 02 de outubro de 2020, no período noturno,

com início às 19 horas. As aulas acontecerão as sextas-feiras no período noturno e aos sábados nos períodos matutino e vespertino. O cronograma completo das aulas será disponibilizado no início das atividades letivas. As aulas acontecerão por meio de atividades remotas, em conformidade com a Resolução 025/2020 - CONSUPER. Para tanto, cada aluno deverá ter acesso à internet e computador pessoal, para realização das atividades propostas pelos docentes.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio via sistema, responsável pelas mesmas.

11.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

11.3 Todos os documentos declarados no momento da inscrição serão conferidos, a fim de que a exatidão das informações possam ser confirmadas pela Comissão Examinadora.

11.4 O tempo de duração do curso de especialização é de até 18 meses.

11.5 É de responsabilidade do candidato procurar pelas informações relativas ao processo de seleção, como locais, prazos, resultados e demais itens. Estas informações serão disponibilizados no site www.concordia.ifc.edu.br e na página da pós-graduação no sistema SIGAA.

11.6 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora responsável pelo processo de seleção e sua decisão é soberana.

Concórdia - SC, 17 de agosto de 2020.

(Assinado digitalmente em 17/08/2020 20:27)

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CON (11.01.04.01)

Matrícula: 1602015

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/08/2020** e o código de verificação: **022ee567c8**